



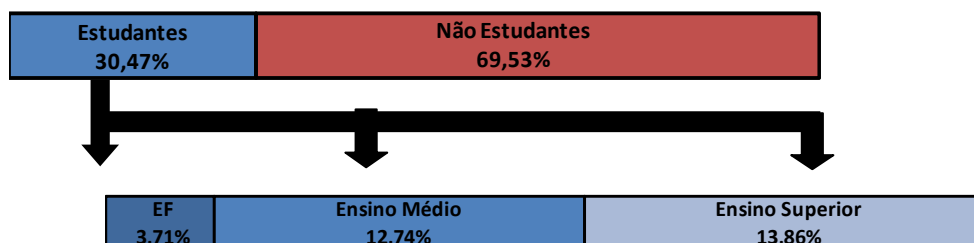
A QUESTÃO RACIAL NO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR: POLÍTICAS AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Bruno Morche¹
Clarissa Eckert Baeta Neves²

A educação superior possui grande destaque no rol de discussões na sociedade contemporânea e, cada vez mais, está na pauta de ações de governos e na agenda de organismos internacionais constituindo-se como fator estratégico para o desenvolvimento dos países. Reforça-se a ideia de que a ampliação do acesso à educação é condição sine qua non para uma sociedade mais igualitária e justa em todos seus aspectos.

A análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2008 revela uma situação absolutamente desfavorável para o país. 69,54% dos jovens de 18 a 24 anos não estão estudando. No total dos que estão estudando (30,47%), observa-se um elevado atraso série/idade: 3,71% ainda se encontravam no ensino fundamental, 12,74% no ensino médio e apenas 13,86% no ensino superior, uma das taxas mais baixas da América Latina: Argentina (32,9%), Bolívia (18,2%), Chile (35,9%) e México (21,0%).

Figura 1 Jovens de 18 a 24 no Brasil, 2008 (Fonte: PNAD/IBGE).



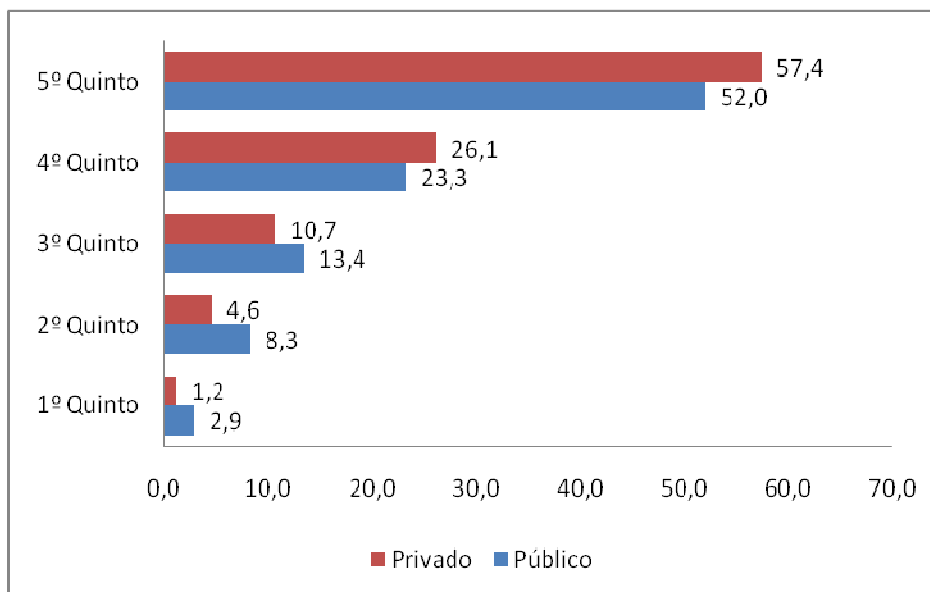
A realidade mostra-se ainda mais desfavorável quando se analisa os dados de renda: mais da metade dos estudantes que freqüentam o ensino superior (público e privado) estão no 5º quinto de renda, o mais rico da população (20% mais ricos). Por outro lado, apenas 2,9% e 1,2% das matrículas, no ensino superior público e privado respectivamente, são ocupadas por alunos mais pobres, pertencentes ao 1º quinto (20% mais pobres). Este que corresponde a mais de 30% das famílias brasileiras.

1 Pesquisador do Grupo de Estudos Sobre Universidade (GEU) da Sociologia/UFRGS.

2 Professora doutora do departamento e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS.



Gráfico 1: Distribuição dos estudantes que frequentam o ensino superior, por tipo de rede freqüentada, e quintos de rendimento familiar per capita no Brasil em 2008.



Fonte: PNAD/IBGE, 2008.

Os dados revelam, ainda, uma acentuada diferença étnico-racial no acesso ao ensino superior. Mais da metade (60%) dos estudantes brancos de 18 a 24 anos estão no ensino superior, em contraponto apenas 28,7% dos estudantes negros e pardos nesta faixa etária estão neste nível de ensino. Evidencia-se também um grande atraso série-idade da população não branca, onde metade (49,9%) ainda está no ensino médio. Da mesma forma, se comparados aos estudantes brancos, a maioria dos negros /pardos na faixa etária de 18 a 24 anos estão ainda na educação básica.

Tabela 2: Estudantes de 18 a 24 anos por cor ou raça por nível de ensino freqüentado, 2008.

Cor ou raça	Estudantes de 18 a 24 anos				
	Total	Distribuição por nível de ensino freqüentado (%)			
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Cursos pré-vestibular	Educação Superior
Branco	3.695.662	6,4	29,7	3,2	60,3
Preto/Pardo	3.314.953	18,7	49,9	2,0	28,7

Fonte: PNAD/IBGE, 2008.

Frente a estes dados o presente trabalho buscou analisar como as políticas afirmativas (PA) implantadas a partir de 2001 em diversas Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil vem enfrentando tal realidade: De que maneira as PA vêm contribuindo para a ampliação e democratização do acesso? Qual o impacto destas no acesso ao ES no Brasil?

Este estudo teve por base uma ampla revisão bibliográfica e uma pesquisa de dados secundários: 1) Acessou-se sites das 88 Instituições de ES (IES) públicas que possuem ações



afirmativas e analisou-se os seus editais de processo seletivo. 2) Para analisar o impacto das PA utilizou-se dados contidos na PNAD/IBGE e no Censo da Educação Superior do INEP/MEC; 3) Além disso, analisou-se documentos de cunho legislativo e jurídico.

Utilizou-se como referência teórica o conceito de equidade (RAWLS, 1976; MCCOWAN, 2005). A idéia de equidade baseia-se no princípio da igualdade real, efetiva, ou em termos de providência social, em igualdade de oportunidades e de resultados (BELLINTANI, 2006). A igualdade real, em contraponto à igualdade formal, proclamada nos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, visa o gozo efetivo de determinados direitos. Tal preceito fundamentou ao longo do século XX até hoje diversas experiências de políticas afirmativas pelo mundo visando o tratamento preferencial para grupos discriminados ou desfavorecidos no acesso a determinados bens sociais. Ainda que com variação na nomenclatura, cabe destacar algumas experiências internacionais (SOWELL, 2004): a “discriminação positiva” na Inglaterra e na Índia, “filhos da terra” na Malásia e na Indonésia, a “ação afirmativa” nos EUA além de diversos outros países: Israel, China, Austrália, Nova Zelândia, Canadá. Na maioria dos casos relatados o critério para estabelecimento de ações discriminatórias se dá por étnica/raça ou renda.

No Brasil, as políticas afirmativas ganharam maior repercussão no início dos anos 2000 com a lei do estado do Rio de Janeiro que implantou sistema de cotas nas IES estaduais. Desde então diversas IES públicas no exercício de suas autonomias vêm implantando ações afirmativas em seus processos seletivos.

Políticas Afirmativas no Ensino Superior no Brasil podem ser definidas como políticas extraordinárias voltadas à ampliação das oportunidades de ingresso de candidatos discriminados por renda ou raça/etnia através de ações de discriminação positiva nos processos de seleção das IES. Esta discriminação positiva pode aparecer na forma de reserva de vagas ou de uma pontuação extra na nota no vestibular dos candidatos pertencentes a esses grupos. O trabalho buscou mapear os 88 editais de processos seletivos das IES que possuem políticas afirmativas (54 estaduais e 34 federais), atentando para: (1) o funcionamento dos sistemas de PA; (2) os modelos de políticas afirmativas que existem nas IES; (3) o critério básico adotado (social ou racial); (4) a porcentagem de vagas reservadas e; o impacto da matrícula pelas PA sobre o total das matrículas nas IES públicas. Criou-se desta maneira um quadro sistemático e explicativo contendo todos os sistemas de políticas afirmativas implantados nas IES brasileiras: número de vagas oferecidas por cada IES, número e porcentagem de vagas reservadas, critérios adotados e o funcionamento de cada sistema.



Na análise verificou-se a existência de 4 modelos e alguns submodelos de Políticas Afirmativas: o modelo de COTAS SOCIAIS E RACIAIS que representa mais de 47% das instituições que possuem PA e conjuga os dois critérios, social e racial. Estes podem ser (1) independentes (como é o caso das estaduais do Rio e da Federal do Paraná) ou (2) o critério social aparecer como requisito básico do funcionamento do sistema (como é o caso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e da Universidade Federal de Santa Catarina). O segundo modelo que representa 22,73% das IES, é o de COTAS SOCIAIS. Neste as IES reservam vagas levando em conta apenas critérios sociais: para alunos oriundos da rede pública de ensino e/ou com necessidades especiais. Este é o caso da Universidade Federal de Ouro Preto e da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. O terceiro modelo, COTAS RACIAIS, representa 19,32% das instituições e reserva vagas apenas para afrodescendentes ou indígenas. Pode aparecer apenas para indígenas, como é o caso da Federal do Tocantins e a Estadual do Paraná ou ainda conjugando os dois modelos (aqui considerou-se as que reservam apenas para afrodescendentes), como é o caso da UNB e da UNEMAT. O quarto e último modelo verificado é o de ACRÉSCIMO DE BONUS. Neste não há reserva de vagas, entretanto o aluno oriundo de escola pública ao fazer a prova do vestibular pode receber uma pontuação extra e em alguns casos se autodeclarar negro ou pardo ganhar mais uma pontuação. Entre as IES que consideram apenas o critério social destaca-se a Federal Fluminense e a USP. As que consideram também o critério racial pode-se citar a Federal de Minas Gerais e a UNICAMP. Este modelo representa 10,23% das IES que possuem PA.

No que diz respeito às vagas reservadas pelos modelos destaca-se, igualmente, o primeiro modelo com 30.424 vagas reservadas de um total de 45,345 vagas reservadas ao total por todos modelos. Valor que representa 67,09% das vagas reservadas por PA no Brasil. O modelo de cotas sociais reserva 28,05% das vagas e o de cotas raciais apenas 4,85%. Destaca-se ainda que os critérios sociais prevalecem sobre os raciais. O submodelo que considera o critério social como requisito básico para concorrer ao sistema reserva 43,723% das vagas, que somado ao modelo de cotas sociais (28,05%) reserva 71,32% das vagas. Isto é, 71,32% das vagas reservadas por PA no Brasil adotam o critério social como básico para concorrer ao sistema de cotas.

O impacto das vagas reservadas revelou-se baixo: o número total de vagas reservadas pelos modelos equivale a 15,42% das vagas oferecidas pelo setor público em vestibular e a 1,81% das vagas oferecidas em todo ES (INEP, 2007).

O trabalho efetuou, também, uma análise dos dados da PNAD e do Instituto de Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) em que se buscou verificar se as desigualdades



socioeconômicas e raciais vêm diminuindo neste nível de ensino, assim como o número de concluintes no Ensino Médio com o intuito de observar a demanda exercida por vagas no Ensino Superior brasileiro. Os dados revelaram que há uma redução das desigualdades socioeconômicas e raciais dos estudantes neste nível de ensino, ainda que pequena. Por outro lado, os dados do Ensino Médio mostraram uma diminuição no número de concluintes que já é menor que o número de vagas oferecidas no Ensino Superior.

A análise dos modelos de políticas afirmativas surpreende ao mostrar, que, apesar das discussões – quando as primeiras IES implantaram PA em seus processos seletivos – terem por foco as questões raciais, hoje as PA, de maneira geral, direcionam-se para questões sociais. A questão econômica apresenta-se, assim, como o principal funil de acesso a este nível de ensino. O trabalho revela ainda que a busca de metas mais audaciosas de ampliação do acesso e inclusão social no ES passa pela inevitável melhora de qualidade do EM, já que este está diminuindo seu crescimento e qualidade. As PA vêm garantindo maior equidade e inclusão social no ES, contudo, o impacto quantitativo ainda é insuficiente para garantir maior democratização do acesso ao ES.

Bibliografia

- BELLINTANI, L. P. *Ação Afirmativa e o Princípios do Direito – A questão das cotas raciais para o ingresso no Ensino Superior no Brasil*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.
- MCCOWAN, Tristan. The Growth of private Higher Education in Brazil: Implications for Equity and Quality. In: *Journal of Education Policy*, 19(4), p. 453-472, 2004.
- RAWLS, J. *A Theory of Justice*. Cambridge, Harvard University Press, 1976.
- SOWELL, T. *Ação Afirmativa ao redor do Mundo – Estudo Empírico*. Rio de Janeiro: UniverCidade, 2004.